

## **1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria:**

### **1.1. Âmbito e Objetivo**

A ação de *Follow-Up* à auditoria financeira realizada à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., doravante apenas designada por APA, em 2017, encontrava-se prevista no Plano de Atividades (PA) da Inspeção-Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT) para 2021, aprovada por despacho exarado do Ministro do Ambiente e da Ação Climática (MAAC) em 19/01/2021 e teve por objetivo avaliar o grau de implementação de 7 (sete) recomendações formuladas no relatório n.º 857/AF/17, homologado em 09/08/2017, pelo então Ministro do Ambiente, e consideradas não implementadas ou parcialmente implementadas na informação n.º I/01431/AF/19 desta Inspeção-Geral de 13/04/2021

### **1.2. Conclusões e Recomendações**

De acordo com o objetivo e a metodologia do presente relatório, bem como das constatações obtidas no âmbito da ação, **concluiu-se pela implementação parcial de 5 (cinco) recomendações e pela implementação das restantes 2 (duas), pelo que deverá ser promovido um acompanhamento administrativo, pela IGAMAOT, da efetiva implementação da totalidade das recomendações.**

Para o efeito, a **APA deverá informar esta Inspeção-Geral, até seis meses após a homologação do presente relatório:**

- i. sobre o cumprimento das recomendações consideradas parcialmente implementadas, devendo esta informação ser sempre acompanhada das necessárias evidências;
- ii. ou, caso não as tenha implementado, da correspondente justificação acompanhada de cronograma de previsão de implementação das mesmas.

### **1.3. Propostas**

Atento o conteúdo do presente relatório, propôs-se o seu envio ao MAAC para efeitos de homologação e, subsequentemente ao ato de homologação, o seu envio à APA para conhecimento e cumprimento do proposto.

## 2. Quadro da Ponderação

RECOMENDAÇÃO		Observações da Entidade auditada (Ofício n.º S064599-201711-DFIN.DPF, de 5/12/2017)	Observações da entidade auditada (Ofício n.º S069025-201811-DFIN, de 28/11/2018)	Observações da entidade auditada (Ofício n.º S0009465-201902-DFIN.DPF de 14/02/2019)	Comentários da IGAMAOT	Observações da Entidade auditada no âmbito da ação de Follow-Up	Comentários da IGAMAOT	Situação
(nº e conteúdo)		(E/15833/CGI/17, de 11/12/2017))	(E/17929/CGI/18, de 05/12/2018)	(E/04821/CGI/19, de 14/02/2019)		(E/3126/CGI/21 e E/3145/CGI/21 de 08/03/21 e E/3245/CGI/21 de 10/03/21)		
R1	Finalizar a regularização dos saldos iniciais, à data da sua criação.	<p>A APA, refere quanto a: Bens móveis – contratou “a empresa UNIKSYSTEM, a qual procedeu à (re)inventariação dos bens móveis da APA. Neste momento estamos em processo de análise e sistematização dos ficheiros para, em conjunto com a eSPap, proceder à respetiva atualização no GeRFIP. Prevê-se a conclusão do processo até 30/04/2018”.</p> <p>Bens Imóveis e Registo de barragens - “Dada a abrangência do extenso património, as diferentes situações jurídicas resultantes da fusão (que integrou 9 entidades), bem como a complexidade de situações abrangendo os diferentes intervenientes, prevê-se que até 30 de abril de 2018 esteja elaborado u</p>	<p>A APA vem informar que “No ano de 2019 está previsto proceder à conclusão do processo de inventariação dos bens imóveis, bem como à definição de um plano de ação e do respetivo processo para regularização dos bens móveis. À data do levantamento efetuado pela empresa contratada para o efeito, constatou-se existir uma grande disparidade entre o universo calculado pela APA e os bens encontrados de facto pela empresa. Tal ficou a dever-se ao facto de não ser possível conciliar os documentos contabilísticos existentes com os bens físicos. A tarefa de conciliação dos bens/documentos em falta encontra-se, na presente data, a ser finalizada, sendo</p>	<p>A APA vem informar que “Relativamente à implementação das recomendações constantes do relatório em questão, informa-se que continuam a ser desenvolvidas os procedimentos/tarefas reportados pela APA em 28/11/2018...” “...Assim, não foram introduzidas alterações ao mesmo, dadas as recomendações se reportarem a processos que ainda estão a decorrer e não foram concluídos. Sobre estes processos, a APA estará disponível para elucidar acerca do seu desenvolvimento”.</p>	<p>Não obstante as entidades públicas sujeitas ao SNC-AP, terem de preparar um balanço de abertura relativo ao primeiro exercício da sua aplicação, cujos ajustamentos previstos decorrem, apenas, da transição dos anteriores normativos de contabilidade pública SNC para o SNC-AP, é de referir que não é esta transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, (SNC-AP) que vai regularizar as situações descritas no quadro 9, do relatório de auditoria. Existem 11 reservas apresentadas na certificação legal de contas às contas de</p>	<p>Relativamente à questão da regularização dos saldos informa-se que em setembro de 2019 foi possível contar com o apoio de uma equipa externa contratada para realizar o trabalho de análise, tratamento e reconciliação dos saldos com vista à sua reconciliação. O processo aquisitivo teve o seu término a 31.12 do ano em questão.</p> <p>À data, perspectivava-se/pretendia-se proceder a nova contratação de serviços no início de 2020 de modo a dar continuidade ao trabalho já iniciado. Contudo, face à situação pandémica Covid19, ao confinamento decretado entre março e junho, bem como às regras de distanciamento, que conduziram a uma redução substancial da ocupação de salas, não foi possível concretizar este objetivo.</p> <p>Este trabalho de reconciliação, em especial dos processos mais antigos é complexo e extremamente moroso,</p>	<p>Tomou-se boa nota dos trabalhos já desenvolvidos pela APA e que consistem na reconciliação dos saldos iniciais e em aberto para o período compreendido entre 2017 e 2019, bem como o encerramento de parte das contas bancárias existentes à data da auditoria.</p> <p>Não obstante, decorridos 5 anos sobre a realização da auditoria, a reconciliação dos saldos iniciais e em aberto, quer na contabilidade, quer nas contas bancárias, encontra-se ainda por finalizar. Tal entendimento é corroborado pela SROC que mantém a escusa de opinião relativamente à CLC de 2019.</p>	<b>Parcialmente implementada</b>

**Ação de Follow-Up à auditoria financeira realizada à APA em 2017**  
**PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/21.0.AF**

		<p><i>diagnóstico e respetivo plano de ação”.</i></p> <p><i>Viaturas – “o processo de regularização de viaturas encontra-se praticamente concluído. Dos 110 veículos registados em GeRFip temos:</i></p> <p><i>52- Titularidade regularizada;</i></p> <p><i>15- Reservados para abate no âmbito da candidatura ao FA;</i></p> <p><i>16- Em processo de junção de documentação para regularização e/ou abate;</i></p> <p><i>27- Aguarda regularização da titularidade junto do IRN;</i></p> <p><i>A conclusão global do processo depende, nos respetivos casos, da adequada intervenção da eSPap ou do IRN”.</i></p>	<p><i>expetável que a mesma venha a ter o seu término até ao final do primeiro trimestre de 2019.”</i></p> <p><i>Paralelamente a este processo, a APA refere que deu início e concluiu o processo de desocupação, de pessoas e bens, do edifício do ex-Instituto Nacional da Água, tendo sido efetuado o levantamento de todos os bens móveis existentes, tendo alguns sido abatidos ou doados com a consequente regularização contabilística.</i></p> <p><i>E salienta que “a recente transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, SNC-AP, irá permitir regularizar as situações ainda pendentes e que serão vertidas nas demonstrações financeiras que a APA tem de apresentar”.</i></p>		<p>2013 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que levaram a mesma a emitir uma “Escusa de Opinião”. Estas reservas ainda se mantêm na conta de gerência de 2015.</p> <p>Em Implementação</p>	<p><i>acrescida a situação de fusão das 9 entidades que deram origem à APA o torna mais difícil a reconciliação dos saldos iniciais.</i></p> <p><i>Tendo em consideração o referido no parágrafo anterior, optou-se por iniciar os trabalhos pelos “anos mais recentes”, ou seja de 2019 e recuar, tendo a equipa externa contratada procedido à reconciliação de cerca de 75.000 partidas, conforme demonstrado pelos mapas anexos.</i></p> <p><a href="https://we.tl/t-78nHvJb8YY">https://we.tl/t-78nHvJb8YY</a></p> <p><i>Relativamente ao período 2012 a 2016 pode dizer-se que o trabalho de reconciliação, seja por os trabalhos se terem iniciado “dos anos mais recentes para os anteriores”, seja, principalmente, pela dificuldade do mesmo, nomeadamente a antiguidade dos saldos, a reconciliação que foi possível efetuar é relativamente insuficientes face ao necessário.</i></p> <p><i>É de referir que o trabalho desenvolvido desde então, pese embora não tenha sido possível concretizar a aquisição de serviços externos, que se dedicariam em exclusivo à tarefa, tem tido a continuidade possível com os recursos internos, na medida da possível conciliação das tarefas normais</i></p>		
--	--	---	--	--	---	---	--	--

**Ação de Follow-Up à auditoria financeira realizada à APA em 2017**  
**PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/21.0.AF**

<b>R2</b>	Concluir o levantamento do imóvel e assegurar o registo deste no GeRFiP.					<p>e o tratamento das situações "mais antigas".</p> <p><i>Bens Móveis</i>  <i>No que respeita aos bens móveis, em 2019 procedeu-se à inventariação dos bens que não haviam até à data, sido inventariados bem como à confirmação dos restantes em sede de tratamento de ficheiros para carregamento dos dados em GeRFiP, (lista de valores em anexo <a href="https://we.tl/t-QzeNExaxu5">https://we.tl/t-QzeNExaxu5</a>)</i>  <i>Todavia, como referido, face à situação vivida em 2020 e aos constrangimentos que se verificaram, não foi possível concretizar as regularizações em GeRFiP.</i>  <i>Veículos</i>  <i>Procedeu-se à regularização da titularidade de 16. Ver anexos <a href="https://we.tl/t-QzeNExaxu5">https://we.tl/t-QzeNExaxu5</a></i>  <i>Relativamente aos restantes 11, não foi ainda possível proceder à regularização dada a omissão à referência do veículo em questão, ou seja, nas diferentes transferências de propriedade, embora refira a transferência dos veículos, é omissa no que respeita à identificação do veículo em questão.</i>  <i>Exemplo: Artigo 23.º do Decreto-lei 127/2001, de 17 de Abril " ...Será afeto à gestão das DRAOT todo o património mobiliário ou imobiliário atualmente gerido pelos serviços das ex-RDA" não há lista identificativa dos veículos nem dos outros bens</i></p>	Tomou-se boa nota dos trabalhos já desenvolvidos pela APA e que consistem na inventariação do imóvel. Contudo, decorridos 5 anos sobre a realização da auditoria, o processo de conclusão do inventário dos bens, bem como a sistematização do tratamento de ficheiros para proceder à respetiva atualização dos dados em GeRFiP, encontra-se ainda por finalizar. Ainda, o inventário não foi contabilisticamente implementado.	<b>Parcialmente implementada</b>

**Ação de Follow-Up à auditoria financeira realizada à APA em 2017**  
**PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/21.0.AF**

<b>R3</b>	Juntamente com a ESPAP, ponderar a redução de plataformas informáticas que cooperam na gestão da receita, com vista à simplificação do circuito da receita, à restrição de migrações de dados entre software, e ao aumento da fiabilidade e integridade dos registos contabilísticos no GeRFiP.	<p><i>“No que respeita a este ponto e de acordo com a análise que fazemos das plataformas existente consideramos que não há um excesso de plataformas informáticas que cooperam na gestão de receita.</i></p> <p><i>As aplicações SILiAmb e SNITURH são aplicações que gerem os processos de negócio que originam receita, procedendo nomeadamente ao apuramento de receita (definem taxas e apuram os montantes a cobrar). Por outro lado. O NAV (NAVISION) centraliza a gestão da receita (emissão do DUC, controlo do estado deste - verificação do pagamento).</i></p> <p><i>Adicionalmente importa referir que as funcionalidades disponibilizadas pelo NAV complementam o</i></p>	Nada refere		<p>É de salientar que a APA, discorda da opinião da equipa de auditoria, referindo-se às várias plataformas informáticas como sendo aplicações de gestão de negócio e não da receita, invocando que a única aplicação de gestão da receita é o Navision, situação que não é referida em sede de contraditório.</p> <p>Da análise da descrição que a APA faz quanto ao funcionamento das aplicações informáticas no âmbito da gestão da receita, é nossa convicção que se trata de uma matéria complexa, necessitando de ser aprofundada, designadamente a</p>	<p><i>que passaram para a gestão da DRAOT, ou em outros casos como por exemplo a viatura com a matrícula 73-10-OR, a mesma não aparece na Portaria 393/2008, de 5 de Junho no descritivo dos bens da ARH do Norte I.P. Levantando dúvidas na conservatória sobre a legitimidade de posse da viatura.</i></p> <p><i>Tendo em consideração a especificidade da APA, nomeadamente no que respeita à Receita, à sua tramitação (tratamento/regularização) bem como às limitações da aplicação GeRFiP, que não permite resposta a esta questão, a APA encontra-se a preparar procedimento para aquisição de uma aplicação para a gestão financeira e de recursos humanos.</i></p>	Atendendo a que o sistema GeRFiP, não responde adequadamente às exigências da tipologia de Receita e não interage com as aplicações que gerem a gestão da atividade operacional, a APA vai abandonar a sua utilização, encontrando-se em curso um procedimento, para aquisição de uma nova aplicação de gestão financeira e de recursos humanos, tendo já obtido quer o parecer positivo da Agência para a Modernização Administrativa, quer a autorização de assunção de encargos plurianuais por parte do Ministro das Finanças, não obstante não ter feito prova documental desta situação.	<b>Implementada</b>

		<p><i>GeRFiP. De facto, o Enterprise Resource Planning, disponibilizado pela ESPAP, está mais vocacionado e com capacidade de resposta direcionada para outras áreas, designadamente as relativas à execução orçamental e patrimonial da despesa, imobilizado, gestão de economato entre outras e menos na vertente da emissão de cobrança da receita.</i></p> <p><i>Especificamente o NAV é o único sistema na APA que emite a totalidade da documentação que tenha a natureza de receita, designadamente Documento Único de Cobrança, Coimas, Notas de Liquidação, Faturas, Notas de Crédito e Recibos.</i></p> <p><i>Pela impossibilidade técnica e legal de o NAV proceder ao registo orçamental e patrimonial da receita tramitada (desde a emissão à cobrança), verifica-se a necessidade de proceder à transmissão da totalidade da informação residente para o GeRFiP.</i></p>			<p>interligação das aplicações existentes com o GerFIP.</p> <p>Não implementada</p>			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

**Ação de Follow-Up à auditoria financeira realizada à APA em 2017**  
**PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/21.0.AF**

		<i>Permitimo-nos, assim, discordar do entendimento da equipa de auditoria sobre a existência de várias plataformas de receita com vista à simplificação do circuito da mesma, uma vez que existem várias aplicações de gestão de processo de negócio, mas apenas um sistema de gestão de receita”.</i>					
<b>R4</b>	<p>Conceber um manual de procedimentos harmonizados e de aplicação universal, contribuindo para a consolidação de um sistema de controlo interno, com vista à economia, eficiência e boa gestão de toda a organização, nomeadamente, no que se refere às seguintes matérias (com referência às conclusões 15, 16 e 18):</p> <p>a) Validação dos pagamentos nas faturas originais, arquivadas nos PAP, através da aposição de carimbo de pago;</p> <p>b) Confirmação dos fornecimentos e dos valores mencionados nas faturas, pelos departamentos responsáveis, referido</p>	<p><i>“Estão a ser elaboradas Normas de Procedimentos consolidadas ao nível do sistema de controlo administrativo e financeiro, a concluir até 31/03/2018. Acresce referir que no que respeita aos contratos de serviços gerais estes são, na sua maioria, elaborados a nível da UMC, sendo esta entidade a responsável pelos procedimentos. No que respeita à imputação das faturas aos centros de custos esta é feita conforme se pode confirmar pelo Anexo I”.</i></p>	<p><i>Estão em fase de conclusão, para implementação na sede e nas Administrações Hidrográficas Regionais, normativos relacionados com matérias relativas à gestão financeiras, nomeadamente, “Conciliação de receita”, “Fundo de Maneio”, “Tratamento de faturas” e “Património” e “Deslocações”</i></p>	<p>A implementação e consolidação de procedimentos que envolvem toda a estrutura da APA (serviços centrais e desconcentrados, composta por 18 unidade orgânicas de 1º nível e 57 de 2º nível) é tarefa para ser avaliada em futura(s) auditoria(s).</p> <p>Em implementação</p>	<p><i>Foram implementados procedimentos transversais aos vários Departamentos da APA, como por exemplo a tramitação de pedidos de pagamento de processos de despesa de forma desmaterializada, acumulação de funções, teletrabalho, jornada contínua, o pagamento de juntas médicas, deslocações em serviços, estando em elaboração os seguintes procedimentos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Devoluções de receitas;</i></li> <li>• <i>Liberação de garantias bancárias;</i></li> <li>• <i>Liberação de cauções;</i></li> <li>• <i>Gestão de projetos de investimento.</i></li> </ul>	<p>A APA disponibilizou diversos procedimentos elaborados e superiormente aprovados, de aplicação transversal aos seus diversos departamentos. Não obstante, a maioria destes não responde às matérias identificadas na recomendação efetuada.</p> <p>Em sede de reunião a APA informou ainda que a plataforma de gestão operacional contém inseridos os workflows dos circuitos procedimentais o que, na sua opinião, garante a existência de fluxogramas procedimentais. Assim, e pese embora se considere que os referidos workflows poderiam responder a parte da recomendação efetuada, facto é que, por um lado a sua existência</p>	<b>Parcialmente implementada</b>

<p>o grau de cumprimento e adequação dos bens ou dos serviços ao proposto na aquisição;</p> <p>c) Criação e gestão de saldos de existências na contabilidade;</p> <p>d) Atualização e revisão periódica dos contratos de serviços gerais (comunicações, combustíveis, eletricidade, rendas, viagens, etc.), e imputação das respetivas faturas aos centros de custos existentes;</p> <p>e) Criação e/ou atualização das normas relativas a ajudas de custo e verificação e controlo das deslocações aprovadas e das isenções de registos de assiduidade;</p> <p>f) Acompanhamento técnico e financeiro, dos equipamentos, concessões e projetos, a individualizar na contabilidade (GeRFIP), por departamento/centro de custo;</p> <p>g) Estabelecimento de regras relacionadas com a faturação, gestão de clientes e antiguidade de saldos devedores;</p>						<p>não foi devidamente comprovada e por outro as plataformas operacionais não dão resposta às matérias elencadas na recomendação.</p>	
--	--	--	--	--	--	---	--



	h) Conferência, administração e registo dos fundos de maneiio.																																														
R5	Avaliar o estado das contas bancárias e reconciliar os respetivos saldos na contabilidade.	<p><i>EA APA vem referir quanto a:</i>  <i>Contas no IGCP</i>  <i>Ao nível das contas bancárias existentes no IGCP, na presente data, verifica-se a existência de apenas 10 contas, conforme se atesta pelos documentos apresentados no Anexo II.</i>  <i>Estas 10 contas não poderão ser encerradas pois são necessárias para os pagamentos e recebimentos a efetuar, nomeadamente, ao nível do fundo de maneiio, funcionamento, receitas próprias, fundo ambiental, FEDER, etc.</i>  <i>Contas encerradas na banca comercial</i></p> <p><i>1. Administrativamente o processo foi corretamente tratado: as contas foram devidamente encerradas (vide Anexo III); a unidade de tesouraria foi respeitada aquando da transferência; as contas foram extintas.</i>  <i>2. O estorno da eSPap foi efetuado de forma correta.</i></p>	Nada é referido		<p>É de referir qua a APA já procedeu ao encerramento das contas bancárias que considerava não serem necessárias, tendo solicitado à ESPAP o respetivo estorno e a resolução do Saldo contabilístico pela afetação dos resultados transitados. Nesta data mantém ainda 10 contas e informam que não podem as mesmas ser encerradas atendendo ao regular funcionamento da APA.</p> <p>Face ao exposto, deve avaliar-se a necessidade da manutenção destas 10 contas e validar-se a operação do encerramento de contas em futura(s) auditoria(s).</p> <p>Em implementação</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="1368 376 1429 587">Descritivo</th> <th data-bbox="1368 587 1621 1066">Utilização</th> <th data-bbox="1368 1066 1621 1374">Obs</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1429 376 1458 587">APA, IP Recetas Gerais Funcionamento</td> <td data-bbox="1429 587 1621 1066">Recebimento de verbas do OE; Organismo de atividades;</td> <td data-bbox="1429 1066 1621 1374"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1458 376 1487 587">APA, IP Financiamento Outros</td> <td data-bbox="1458 587 1621 1066">Financiamentos dos projetos Life, Horizonte 2020 e EEA Grants.</td> <td data-bbox="1458 1066 1621 1374"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1487 376 1516 587">APA, IP Recetas Proprias</td> <td data-bbox="1487 587 1621 1066">Recebimento de clientes.</td> <td data-bbox="1487 1066 1621 1374"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1516 376 1545 587">APA, IP Caucao</td> <td data-bbox="1516 587 1621 1066">Para entrega de garantias prestadas à APA, a conta não pode ser movimentada pela APA.</td> <td data-bbox="1516 1066 1621 1374"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1545 376 1574 587">APA, IP Recetas Gerais PIDDAC</td> <td data-bbox="1545 587 1621 1066">Recebimento de verbas do OE; Organismo de projetos.</td> <td data-bbox="1545 1066 1621 1374">a)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1574 376 1603 587">APA, IP FFRH</td> <td data-bbox="1574 587 1621 1066">Recebimento de verbas dos protocolos do FA.</td> <td data-bbox="1574 1066 1621 1374"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1603 376 1632 587">APA, IP FEDER</td> <td data-bbox="1603 587 1621 1066">Financiamentos dos projetos SAMA e POCTEP.</td> <td data-bbox="1603 1066 1621 1374"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1632 376 1662 587">APA, IP Fundo Coesao</td> <td data-bbox="1632 587 1662 1066">Financiamentos dos projetos POSEUR.</td> <td data-bbox="1632 1066 1662 1374"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1662 376 1691 587">APA, IP FIA</td> <td data-bbox="1662 587 1691 1066">Conta do Fundo de Carbono.</td> <td data-bbox="1662 1066 1691 1374"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1691 376 1720 587">APA, IP Fundo de Caixa</td> <td data-bbox="1691 587 1720 1066">Gestão do Fundo de Maneiio</td> <td data-bbox="1691 1066 1720 1374">a)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1720 376 1749 587"></td> <td data-bbox="1720 587 1749 1066">Obs</td> <td data-bbox="1720 1066 1749 1374"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1749 376 1778 587"></td> <td data-bbox="1749 587 1778 1066">a) anos analisar a possibilidade de encerramento</td> <td data-bbox="1749 1066 1778 1374"></td> </tr> </tbody> </table>	Descritivo	Utilização	Obs	APA, IP Recetas Gerais Funcionamento	Recebimento de verbas do OE; Organismo de atividades;		APA, IP Financiamento Outros	Financiamentos dos projetos Life, Horizonte 2020 e EEA Grants.		APA, IP Recetas Proprias	Recebimento de clientes.		APA, IP Caucao	Para entrega de garantias prestadas à APA, a conta não pode ser movimentada pela APA.		APA, IP Recetas Gerais PIDDAC	Recebimento de verbas do OE; Organismo de projetos.	a)	APA, IP FFRH	Recebimento de verbas dos protocolos do FA.		APA, IP FEDER	Financiamentos dos projetos SAMA e POCTEP.		APA, IP Fundo Coesao	Financiamentos dos projetos POSEUR.		APA, IP FIA	Conta do Fundo de Carbono.		APA, IP Fundo de Caixa	Gestão do Fundo de Maneiio	a)		Obs			a) anos analisar a possibilidade de encerramento		Vide comentário na R1	Parcialmente implementada
Descritivo	Utilização	Obs																																													
APA, IP Recetas Gerais Funcionamento	Recebimento de verbas do OE; Organismo de atividades;																																														
APA, IP Financiamento Outros	Financiamentos dos projetos Life, Horizonte 2020 e EEA Grants.																																														
APA, IP Recetas Proprias	Recebimento de clientes.																																														
APA, IP Caucao	Para entrega de garantias prestadas à APA, a conta não pode ser movimentada pela APA.																																														
APA, IP Recetas Gerais PIDDAC	Recebimento de verbas do OE; Organismo de projetos.	a)																																													
APA, IP FFRH	Recebimento de verbas dos protocolos do FA.																																														
APA, IP FEDER	Financiamentos dos projetos SAMA e POCTEP.																																														
APA, IP Fundo Coesao	Financiamentos dos projetos POSEUR.																																														
APA, IP FIA	Conta do Fundo de Carbono.																																														
APA, IP Fundo de Caixa	Gestão do Fundo de Maneiio	a)																																													
	Obs																																														
	a) anos analisar a possibilidade de encerramento																																														

		<p>3. Solicitamos à eSPap a resolução do saldo contabilístico pela afetação dos resultados transitados.</p> <p>Do exposto consideramos que, obviamente, a figura do alcance não se coloca.</p>					
R6	<p>Regularizar os saldos em “aberto” nos bancos, que vão ganhando antiguidade, gerindo-os contabilisticamente, por exemplo, através de uma subconta para cada exercício.</p>	<p>A APA informa quanto a: <i>Conciliação de receita</i> “No que respeita aos saldos em aberto, estamos a proceder à circularização dos clientes relativamente aos movimentos que não foi possível conciliar e respetiva cobrança, para que confirmem a verificação da mesma. Para o efeito começaram já a ser enviados ofícios aos clientes, estando abrangido um universo de cerca de 5.500 clientes. Este trabalho irá permitir o conhecimento dos saldos existentes e as datas de cobrança de forma a permitir a conciliação dos movimentos bancários por reconciliar. Contas do IGCP com saldo credor: “As contas identificadas com saldo credor resultam de movimentos bancários que se</p>	<p>A APA refere que “No âmbito da circularização de clientes que foi efetuada no final do ano de 2017, 25,86% dos notificados vieram a apresentar respostas. Destas, cerca de metade foi no sentido de contestação da existência/ do valor da dívida, tendo os restantes notificados vindo juntar comprovativos de pagamento. Nesta data, a APA continua a proceder á análise caso a caso das situações pendentes, a qual não foi possível concluir até esta data atento, por um lado, a antiguidade das situações apuradas e por outro, a dificuldade de obtenção de resposta dos interessados de forma suficientemente eficaz que permita à APA concluir pela existência ou não da dívida, e, assim, procederem</p>	<p>Ver comentários efetuados à recomendação R1.</p> <p>Em implementação</p>	<p>Relativamente à questão da regularização dos saldos informa-se que em setembro de 2019 foi possível contar com o apoio de uma equipa externa contratada para realizar o trabalho de análise, tratamento e reconciliação dos saldos com vista à sua reconciliação. O processo aquisitivo teve o seu término a 31.12 do ano em questão.</p> <p>À data, perspectivava-se/pretendia-se proceder a nova contratação de serviços no início de 2020 de modo a dar continuidade ao trabalho já iniciado. Contudo, face à situação pandémica Covid19, ao confinamento decretado entre março e junho, bem como às regras de distanciamento, que conduziram a uma redução substancial da ocupação de salas, não foi possível concretizar este objetivo.</p> <p>Este trabalho de reconciliação, em especial dos processos mais antigos é complexo e extremamente moroso, acrescida a situação de fusão das 9 entidades que deram origem à APA o torna mais difícil</p>	<p>Vide comentário na R1</p>	<p><b>Parcialmente implementada</b></p>

**Ação de Follow-Up à auditoria financeira realizada à APA em 2017**  
**PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/21.0.AF**

		<p>encontram por conciliar, ou seja, no âmbito da atividade APA foram efetuados pagamentos, cobranças, transferências entre contas, de entre outras operações bancárias, estando em falta a correspondente reconciliação com o documento que esteve na sua génese".      Informam também que em 13-01-2016 e em 19-02-2016, regularizaram a situação das entidades que integraram a fusão, junto do Registo Nacional das pessoas coletivas (RNPC) e da Autoridade tributária, respetivamente (vide anexo IV).      Operações de Acréscimo e Diferimentos      A APA refere que "nos anos recentes, nomeadamente em 2015 e 2016, aquando da entrega dos documentos de prestação de contas ao Tribunal de Contas, tem respeitado o princípio fundamental da contabilidade que se prende com a especialização dos exercícios. Os proveitos e os custos são reconhecidos quando</p>	<p>conformidade.      Aproveitando o período de transição do referencial contabilístico, a APA irá proceder ao necessário ajustamento, com vista à recomendação no balanço de abertura de acordo com o CNC-AP".</p>			<p>a reconciliação dos saldos iniciais.      Tendo em consideração o referido no parágrafo anterior, optou-se por iniciar os trabalhos pelos "anos mais recentes", ou seja, de 2019 e recuar, tendo a equipa externa contratada procedido à reconciliação de cerca de 75.000 partidas, forme demonstrado pelos mapas anexos.  <a href="https://we.tl/t-78nHvJb8YY">https://we.tl/t-78nHvJb8YY</a>      Relativamente ao período 2012 a 2016 pode dizer-se que o trabalho de reconciliação, seja por os trabalhos se terem iniciado "dos anos mais recentes para os anteriores", seja, principalmente, pela dificuldade do mesmo, nomeadamente a antiguidade dos saldos, a reconciliação que foi possível efetuar é relativamente insuficientes face ao necessário.      É de referir que o trabalho desenvolvido em desde então, pese embora não tenha sido possível concretizar a aquisição de serviços externos, que se dedicariam em exclusivo à tarefa, tem tido a continuidade possível com os recursos internos, na medida da possível conciliação das tarefas normais e o tratamento das situações "mais antigas".</p>		
--	--	---	---	--	--	---	--	--

**Ação de Follow-Up à auditoria financeira realizada à APA em 2017**  
**PROCESSO N.º: NUI/AR/000004/21.0.AF**

		<i>obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, incluindo-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam...” Seguidamente descrevem o âmbito das contas envolvidas nestas operações.</i>						
<b>R7</b>	Proceder à análise da sua estrutura orgânica no sentido de minimizar eventuais redundâncias nas atribuições dos vários departamentos que integram a APA e facilitar a implementação de um Sistema de Controlo Interno de forma uniforme em toda a organização (com referência às conclusões 19 e 20).	<i>A APA informa que “A implementação desta recomendação irá envolver todas estruturas organizacionais da APA, carecendo, face à sua importância e dimensão de reflexão interna a iniciar no primeiro trimestre de 2018”.</i>	<i>Nada é referido</i>		Nada a referir Em implementação.	Nada é referido	Atenta a informação prestada pela APA, e devido, à sua dispersão geográfica, existem tarefas que carecem de descentralização, quer por questões de eficiência e eficácia quer ainda por proximidade dos clientes e utentes, tal não significa que essas tarefas, por um lado, se encontrem duplicadas e, por outro lado, não se encontrem sujeitas aos escrutínio dos serviços centrais de forma, não só a garantir a uniformidade de procedimentos, mas também à centralização da informação em matérias financeiras e administrativas.	<b>Implementada</b>

**Despacho(s) de Homologação do Relatório, comunicado a esta IGAMAOT em 27/08/2021**

*“Concordo.*

*Homologo o relatório da IGAMAOT n. I/01495/AF/21, sobre acompanhamento das recomendações formuladas na auditoria financeira à APA, I.P.*

*Comunique-se o relatório à APA para conhecimento e cumprimento do dispositivo no parágrafo 35 do relatório, com a indicação de que devem ser resolvidas as questões atinentes às recomendações que ainda não foram completamente executadas, recorrendo, na medida do possível e necessário, à contratação de equipas externas que continuem a apoiar a sua execução célere.*

*O Ministro do Ambiente e da Ação Climática,*

*João Pedro Matos Fernandes”*

Extrato